



PREFEITURA DO  
**JABOATÃO**  
DOS GUARARAPES

**EMLUME**  
EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA  
E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMLUME E A EMPRESA  
LUZ DE JABOATÃO ENERGIA S/A**

**Processo administrativo nº 001.2022.CONC001.EMLUME**

CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, INCLUÍDAS A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMLUME E A EMPRESA LUZ DE JABOATÃO ENERGIA S/A, COM A INTERVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE

Pelo presente instrumento particular de **RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA LUZ DE JABOATÃO ENERGIA S/A**, referente ao Processo Administrativo nº 001.2022.CONC.001.EMLUMÉ, cujo objeto consiste do presente instrumento a contratação de empresa através de Concessão Administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no município do Jaboatão dos Guararapes – PE, incluídas a modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, as partes abaixo identificadas, quais sejam: a **EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA- EMLUME**, empresa pública municipal, com sede na Estrada da Batalha, 1200, Galpão N, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54.315-570, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.440.139.0001-07, através da **Presidência desta empresa**, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Roberto Sales Lages**, portador da cédula de Identidade RG: 1467825 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.315.434-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **LUZ DE JABOATÃO ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF 47.290.701/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e endereço na Av. Oscar Niemeyer nº 2000, Blc 1 Sala 501-parte, bairro Santo Cristo, CEP:20.220-297 faz registrar com esse ato a seguinte retificação:

**CONSIDERANDO** a ausência de numeração do contrato da Concessão Administrativa dos serviços acima epigrafados, quando da sua confecção e da sua assinatura;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Retificação do contrato no que tange a ausência de numeração, com a Inclusão da numeração ao contrato referente ao processo administrativo nº 001.2022.CONC.001.EMLUME:

**ONDE SE LÊ:** Processo administrativo nº 001.2022.CONC001.EMLUME

**LEIA-SE: CONTRATO Nº 003/2022**

Processo administrativo nº 001.2022.CONC001.EMLUME

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.



PREFEITURA DO  
**JABOATÃO**  
DOS GUARARAPES

**EMLUME**

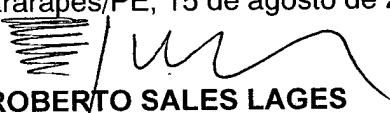
EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA  
E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**

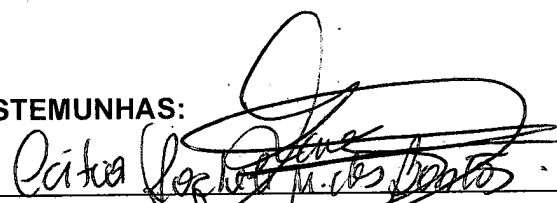
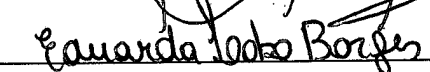
O presente Termo de Ferratificação terá o visto da Assessoria Jurídica da EMLUME de acordo com o estabelecido no art. 9º do RILIC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMLUME.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 15 de agosto de 2022.

  
**PAULO ROBERTO SALES LAGES**  
Responsável legal da CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

- 1-  CPF: 921822674-68
- 2-  CPF: 033.183.424-32



**Drª Olímpia Aguiar Falcão**  
Advogada - OAB/PE N° 26.951 - D